



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE MATEMÁTICA

RESOLUÇÃO PMPEM Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Estabelece as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará.

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 08 do Regimento Interno, na reunião realizada aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019 e CONSIDERANDO que a participação de pesquisadores em pós-doutoramento representa contribuição significativa para o intercâmbio científico e para a melhoria do nível de excelência acadêmica da Universidade do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da integração do corpo docente da Universidade do Estado do Pará na pesquisa em Ensino de Matemática sob os diversos olhares teóricos e práticas educacionais;

CONSIDERANDO as novas concepções de trabalho em rede como propulsores de pesquisas em Ensino de Matemática no sentido de estabelecer intercâmbios nacionais e internacionais e

CONSIDERANDO a necessidade de geração de dados estatísticos, declaratórios e documentais com relação aos pesquisadores em pós-doutoramento na Universidade do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o Estágio de Pós-Doutoral no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará.

Art. 2º - O Estágio Pós-Doutoral no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará têm por objetivos:

- I - Promover a realização de estudos em nível do pós-doutoramento;
- II - Colaborar com os trabalhos que são desenvolvidos pelos grupos de pesquisas coordenados por professores vinculados ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática;

III - Proporcionar a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros aos projetos de pesquisa vinculados ao Programa, visando à difusão das linhas de pesquisa e grupos de pesquisa em nível nacional e internacional;

IV - Aprimorar o nível de excelência científica da Universidade e

V - Contribuir para a formação de recursos humanos.

Art. 3º - O Estágio Pós-Doutoral no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática deve ser realizado por docente efetivo de Instituição de Ensino Superior, portador do título de doutor reconhecido pela CAPES, cuja participação tenha sido aprovada nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único. Não está previsto concessão de bolsas de estudos para o Estágio Pós-Doutoral pelo Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará.

Art. 4º - Somente o docente credenciado na categoria de permanente junto ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática poderá supervisionar Estágio Pós-Doutoral, cabendo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento da execução das ações do plano de trabalho do estagiário.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto nesta Resolução, o docente permanente a que se refere o *caput* será denominado Supervisor.

Art. 5º - A duração do Estágio Pós-Doutoral será no mínimo de seis e no máximo de doze meses, podendo ocorrer até duas prorrogações de seis meses cada, a ser aprovada pelo Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática, mediante parecer circunstanciado do Supervisor do estágio.

Parágrafo Único. O pedido de prorrogação deve conter relatório das atividades realizadas e Plano de Trabalho para o período de prorrogação solicitado.

Art. 6º - O candidato ao Estágio Pós-Doutoral Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará deve formalizar seu pedido ao coordenador do Programa, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I - Carta de Intenção ao Estágio Pós-doutoral;

II - Carta de Aceite do Supervisor vinculado ao Programa;

III - Plano de Trabalho contendo projeto de pesquisa na área de Ensino de Matemática, vinculado as Linhas de Pesquisas do Programa, incluindo cronograma de atividades.

Parágrafo Único. As atividades previstas no Plano de Trabalho, a que se refere o inciso III, devem ser realizadas exclusivamente no Programa.

Art. 7º - O coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática deve submeter o processo ao Estágio Pós-Doutoral à aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 8º - O pós-doutorando no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará deve:

- a) Desenvolver a pesquisa proposta no Plano de Trabalho;
- b) Publicar artigo em periódico qualificado, em extratos superiores, em coautoria com seu Supervisor;
- c) Acompanhar as disciplinas junto com seu Supervisor;
- d) Coorientar dissertação de mestrado que está sob orientação do Supervisor;
- e) Desenvolver atividades de ensino e extensão vinculadas ao Programa, conjuntamente com seu Supervisor.

Art. 9º - O pós-doutorando fica vinculado a Universidade do Estado do Pará por meio do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática e terá direito a serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa.

Art. 10 - O pós-doutorando deve apresentar ao final do período de estágio um Relatório circunstanciado, contendo no máximo 15 laudas, ao Coordenador do Programa, descrevendo as atividades desenvolvidas, devidamente avaliadas pelo Supervisor, e constando em anexo a produção intelectual desse período.

Parágrafo Único. O relatório deve ser anexado ao processo original ao que se refere o Art. 6º e submetido a apreciação do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática até trinta dias após o término das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Art. 11 - Após aprovação do Relatório pelo Colegiado do Programa Mestrado Profissional em Ensino de Matemática será emitido Certificado de Conclusão de Estágio Pós-Doutoral pelo coordenador do Programa.

Art. 13 - Os casos omissos são apreciados pelo Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará.

Prof. Dr. *Fábio José da Costa Alves*
Coordenador do Programa